



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.770 DE 21 DE JUNHO DE 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 15.302/2016,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.590.000,00 (três milhões, quinhentos e noventa mil reais) nos termos do disposto no inciso II, do art. 6º, da Lei 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
673	01.17.01.10.3020033.2066.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	300.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS			
555	01.16.02.15.4510025.1013.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.200.000,00
554	01.16.02.15.4510025.1013.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	90.000,00
TOTAL.....R\$ 3.590.000,00			

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro 2015 – Tesouro .

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 21 de junho de 2016.


ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em exercício